



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 354 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 05/10/2023  
EDIÇÃO Nº 2872  
FLS: 139-149  
ASS. Schmitz

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 3.635/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 256 de 07 de julho de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Processo Administrativo Sancionador (Proc. Administrativo) n.º 3.635/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 256 de 07 de julho de 2023, determinando a aplicação da seguinte penalidade:

I - A aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com Administração Pública Municipal de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem “c” do “PARÁGRAFO PRIMEIRO” da Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 1.042/2022;

II - O registro da penalidade no SICAF, de acordo com o PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO da Cláusula Décima Primeira do contrato.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**